



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº. 3.804

De 31 de março de 2011.

"Altera a denominação de vias públicas."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor **RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a competência para a denominação dos logradouros públicos situados no município é deste próprio ente federado, segundo o disposto no art. 30, inc. I, da Constituição Federal e art. 9º, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 2.775, de 15 de junho de 1994, estabelece os critérios a serem observados para denominação das vias públicas municipais, bem como a necessidade de ser respeitado o plano viário desta cidade;

CONSIDERANDO que, quando da aprovação de desmembramento requerido por Ademar Imóveis Ltda., através do Decreto nº. 2.717, de 20 de janeiro de 2008, a via pública que dele se originou foi denominada "Rua José Abrahão", quando o correto seria "Travessa José Abrahão";

CONSIDERANDO que, quando da aprovação de desmembramentos requeridos por Ademar Imóveis Ltda., através dos Decretos nº. 2.718 e 2.720, ambos de 20 de janeiro de 2008, a via pública que deles se originou foi denominada "Travessa Vítório Benini", quando o correto seria "Alameda 10"; e

CONSIDERANDO que parte da Estrada Municipal ORL-230 está dentro do perímetro urbano da cidade, entre quadras urbanizadas, e ainda sem denominação, trecho este situado, no sentido leste-oeste, entre as Ruas 1 e Rua 2, e no sentido norte-sul entre a Avenida 1 e a Avenida C;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida como "Rua José Abrahão", perpendicular à Rua 28, e com esta cruzando entre a Avenida 12 e a Avenida 13, resultante da aprovação pelo Decreto nº. 2.717, de 20 de janeiro de 1998, de um projeto de desmembramento requerido por Ademar Imóveis Ltda., referente à área de 6.152,12m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 12.503, passa a denominar-se "Travessa José Abrahão".

Art. 2º. A via pública conhecida como "Travessa Vítório Benini", localizada paralelamente entre a Rua 10 e Rua 12, e perpendicularmente entre a Avenida B e Avenida C, resultante da aprovação pelos Decretos nº. 2.718 e 2.720, ambos de 20 de janeiro de 1998, de dois projetos de desmembramento requeridos por Ademar Imóveis Ltda., referente às áreas de 5.444,55m² e 5.497,00m², matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, respectivamente, sob nº. 12.401 e 12.402, passa a denominar-se "Alameda 10".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. O trecho da Estrada Municipal ORL-230 que se encontra dentro do perímetro urbano da cidade, entre quadras urbanizadas, situado especificamente entre a Rua 1 e Rua 2, no sentido leste-oeste, e entre a Avenida I e a Avenida C, no sentido norte-sul, passa a denominar-se Alameda 1.

Art. 4º. Quaisquer documentos públicos produzidos até a data de entrada em vigência desta lei e que façam menção às vias públicas indicadas nos artigos anteriores deverão retificar as suas denominações de acordo com esta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 31 de março de 2011.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei e seus anexos foram publicados, registrados e afixados no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo